

RELATÓRIO

Data: 2024-11-11

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR

*Plano de
Prevenção de
Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)*

2024

Gabinete de Auditoria Certificação e Controlo de Gestão

FICHA TÉCNICA

Título: Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção, incluindo Infrações Conexas – Relatório de Avaliação Intercalar

Autor: GACCG – Gabinete de Auditoria, Certificação e Controle da Qualidade, dos SIMAR de Loures e Odivelas.

DATA da 1.ª EDIÇÃO: outubro de 2024

VERSÃO: 1

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - Relatório de Avaliação Intercalar 2024

Índice

FICHA TÉCNICA	1
LISTA DE SIGLAS	3
ENQUADRAMENTO.....	4
METODOLOGIA.....	4
RESULTADO DA MONITORIZAÇÃO	5
PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO	6
PPR;	6
Código de Ética;	6
Canal de Denúncias;	6
Programa de formação interno e específico nesta temática;	6
Responsável pelo cumprimento normativo.	6
CONCLUSÃO.....	7

LISTA DE SIGLAS

CA – Conselho de Administração

DD – Diretora Delegada

DDC – Diretor de Departamento Comercial

GACCG – Gabinete de Auditoria, Certificação e Controle de Gestão

GJ – Gabinete Jurídico

PCN – Programa de Cumprimento Normativo

PPR – Plano de Prevenção de Riscos de corrupção e infrações conexas

RGPC – Regime Geral de Prevenção da Corrupção

SIMAR – Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos

UO – Unidade Orgânica

ENQUADRAMENTO

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Resíduos (SIMAR) dos Municípios de Loures e Odivelas, foi aprovado pelo Conselho de Administração (CA) dos SIMAR em 05/01/2023, em Assembleia Municipal da Câmara de Odivelas em 11/01/2023 e em 21/02/2024 pela Assembleia Municipal da Câmara de Loures, tendo sido então divulgado nos meios de comunicação internos e externos, nomeadamente no “Portal do Trabalhador” e no site dos SIMAR.

A elaboração do Relatório de Avaliação Intercalar de monitorização do PPR resulta da aplicação do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), estabelecido pelo DL n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro.

Este relatório constitui, assim, um instrumento que permite aferir o grau de implementação das medidas preventivas propostas no PPR dos SIMAR de Loures e Odivelas, no seu período de implementação, ou seja, entre fevereiro de 2024 e 31/10/2024.

METODOLOGIA

Para a elaboração do Relatório de Avaliação Intercalar, relativamente às situações identificadas como sendo de Risco elevado ou máximo (grau 3), constantes no PPR destes SIMAR, optou-se pela seguinte metodologia:

- 1) Descrever as principais Atividades e Identificar os inerentes Riscos avaliados com Grau 3, por Unidade Orgânica (UO) e avaliar a implementação das respetivas Medidas Preventivas e/ou de Mitigação;

2) Classificar as Medidas Preventivas e/ou de Mitigação de acordo com o seu estado de execução:

- Sim – Medida implementada na totalidade;
- Não – Medida ainda não implementada;
- Em curso – Medida cuja implementação ainda não está concluída.

3) Avaliar o grau de cumprimento das Medidas Preventivas, em percentagem (%), por UO;

4) Recolha de informação através do preenchimento de Mapa pelos Dirigentes responsáveis, no âmbito do PPR, pelo planeamento e operacionalização do Plano no que se refere à sua unidade orgânica e pela implementação das medidas preventivas, compilando as evidências que atestem da sua eficácia.

RESULTADO DA MONITORIZAÇÃO

Implementação das medidas preventivas / mitigadoras para situações de risco máximo:

Unidade Orgânica	Riscos N.º	Propostas N.º	Medidas Previstas					
			Implementadas		Não Implementadas		Em curso	
			N.º	%	N.º	%	N.º	%
DD	1	1	1	100%	0	0%	0	0%
DEA	3	3	2	67%	1	33%	0	0%
DAF - DRH	6	6	6	100%	0	0%	0	0%
DAF - DF	18	30	29	97%	0	0%	1	3%
DCEP	5	5	5	100%	0	0%	0	0%
DFISC	2	2	2	100%	0	0%	0	0%
GJ	5	5	1	20%	0	0%	4	80%
Total	40	52	46	88%	1	2%	5	10%

Em resultado da monitorização intercalar efetuada às medidas de mitigação previstas no PPR para as situações de risco elevado, constata-se que:

- 88% encontram-se totalmente implementadas;
- 10% estão em curso;
- 2% ainda não foram implementadas.

PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO

O Programa de Cumprimento Normativo (PCN), previsto no RGPC, inclui mecanismos essenciais para a prevenção, deteção e sancionamento de atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade, nomeadamente:

PPR;

Encontra-se em vigor desde fevereiro de 2024.

Código de Ética;

Aprovado em 05/02/2021, foi de seguida divulgado no Portal do Trabalhador e site dos SIMAR, estando atualmente em fase de revisão.

Canal de Denúncias;

Implementado em fevereiro de 2023, tendo um elemento do GJ como responsável de projeto. Foram nomeados gestores de denúncias principais por UO e investigadores por UO flexível.

Programa de formação interno e específico nesta temática;

Em fase de integração no Plano de Formação Anual.

Responsável pelo cumprimento normativo.

Designado o DDC para esta função, em email de 28/09/2022 da DD.

Está em avaliação para decisão, nova proposta para nomeação do Responsável pelo PCN.

Ainda no âmbito do PCN, importa salientar que os SIMAR publicam na Intranet e na sua página oficial na Internet os elementos previstos, no RGPC, em matéria de transparência administrativa, assegurando a acessibilidade, o uso, a qualidade, a compreensibilidade, a tempestividade e a integridade dos dados divulgados.

Em matéria de conflito de interesses, os SIMAR adotaram medidas destinadas a assegurar a isenção e a imparcialidade dos membros dos respetivos órgãos de administração, bem como à generalidade dos seus dirigentes e trabalhadores, nomeadamente através da assinatura de declarações de inexistência de incompatibilidades e impedimentos na prevenção de conflitos de interesses, conforme legalmente exigido.

CONCLUSÃO

A monitorização intercalar do PPR em vigor nos SIMAR, assente na apreciação da implementação das medidas preventivas de riscos considerados de nível elevado, é essencial à aferição da efetividade deste Plano. Neste sentido, os resultados ora apresentados levam-nos a concluir por um nível elevado de implementação das medidas preconizadas, o que não obsta a necessidade de enfatizar o envolvimento de toda a organização, não só para ajustar os riscos aos processos de negócio em vigor nos SIMAR, mas principalmente para criar uma conexão de titularidade das medidas previstas com os responsáveis pela sua implementação.

A avaliação e monitorização regular da execução do PPR constitui um elemento fundamental no reforço do sistema de controlo interno de todos os processos relacionados com as áreas da gestão estratégica, missão, suporte, sistemas de informação e privacidade dos SIMAR.

A monitorização do PPR e conseqüente avaliação do grau de eliminação ou redução do risco através das medidas preventivas implementadas, deverá ser um processo dinâmico, cuja continuidade terá de assentar num PPR que resulte de um trabalho conjunto de toda a organização e o compromisso dos dirigentes na identificação, implementação e monitorização de medidas preventivas. Sendo este Plano, um documento dinâmico, estará a qualquer momento suscetível de atualização e melhoria.

A Técnica Superior



Adelaide Fernandes

Loures, 11 de novembro de 2024